

## **Comunicado**

### **Processo de Credenciamento para o Ano Letivo de 2017 - CEL - Centro de Estudos de Línguas - 2ª chamada**

A Dirigente Regional de Ensino, Região de Piraju, com fundamento na Resolução SE 3/2011, Resolução SE 72/2016, Resolução SE 44/2014 e Portaria CGRH 01, de 05-09-2014, republicada de 02-10-2014, torna público a abertura de novas inscrições para o processo de credenciamento de professores de Educação Básica II, interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

#### **I- Inscrição**

##### **1. Período de Inscrição:**

Dias: **07 e 08-02-2017**

Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Local: E.E. Dr. Joaquim Guilherme Moreira Porto

Endereço: Rua: São Vicente de Paulo, 453 – Piraju/SP.

##### **3. Idiomas:**

Inglês

#### **II - Requisitos para inscrição:**

- a) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;
- b) Ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou de diploma de nível superior, nesta ordem sequencial, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidos para a docência desse idioma;
- c) Ser aluno do curso de Letras, último ano, cursando a habilitação na língua estrangeira pretendida; objeto da docência;
- d) Em caráter de absoluta excepcionalidade, profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais;
- e) Estar inscrito no processo regular de atribuição de classes e aulas/2017 nesta Diretoria de Ensino;
- f) Participar de entrevista, a ser agendada após o período de credenciamento, para verificação da prontidão linguística na língua pretendida.

#### **III - Documentos a serem apresentados no ato de inscrição:**

- a) Requerimento de inscrição, fornecido pelo CEL, devidamente preenchido pelo candidato;
- b) RG e CPF (cópias acompanhadas do original);
- c) Diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) ou;
- d) Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular ou Diploma de Curso de Nível Superior em outra área e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para a docência desse idioma a ser ministrado (cópias acompanhadas dos originais) ou;
- e) Atestado/declaração de matrícula, em 2017, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na Língua Estrangeira, objeto de docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original) ou;
- f) Diploma de curso de nível superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;
- g) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (anexo A);

- h) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da SEE/SP, com referência à assiduidade no período de 01-07-2015 a 30-06-2016; ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas, fornecida pelo diretor da escola (anexo B);
- i) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência (anexo C);
- j) Certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- k) Certificado de curso de LEM e/ou de extensão cultural, com CH mínima de 30h, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência (cópia acompanhada do original);
- l) Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela CGEB (Coordenadoria de Gestão de Educação Básica), nos últimos 04 anos, em parceria com instituições de renomada competência (cópia acompanhada do original);
- m) Diploma de mestre ou título de Doutor na Língua Estrangeira objeto da docência (cópia acompanhada do original);
- n) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de classes e aulas no ano letivo de 2017, com opção para projetos da Pasta;

#### IV - Pontuação:

##### 1. Quanto ao tempo de serviço, contados até a data base de 30-06-2016:

- a) Tempo de efetivo exercício no Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo: 0,005 por dia;
- b) Tempo de efetivo exercício no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do Ensino Fundamental e/ou Médio: 0,001 por dia;
- c) Tempo de efetivo exercício no Magistério do Ensino Fundamental e/ou Médio de qualquer esfera pública: 0,001 por dia;
- d) Tempo de efetivo exercício na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência: 0,002 por dia.

##### 2) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

- a) Curso de Língua Estrangeira e/ou extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 04 anos, no Brasil ou no exterior, por instituições de reconhecida competência: 01 ponto por curso até o máximo de 03 pontos;
- b) Orientação técnica promovida pela CGEB (Coordenadoria de Gestão de Educação Básica), nos últimos 04 anos, em parceria com instituições de renomada competência: 01 ponto por curso até o máximo de 05 pontos;
- c) Certificado de exame de proficiência, último nível ou grau, no idioma em que se inscreve, através de documento expedido por instituição de renomada competência: 03 pontos;
- d) Diploma de mestre ou título de Doutor na língua Estrangeira objeto da docência: 05 ou 10 pontos respectivamente.

##### 3) Quanto à assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01-07-2015 a 30-06-2016:

- a) sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;
- b) com registro de até 03 abonos de falta: 3 (três) pontos;
- c) com registro de 04 até 06 abonos de falta: 2 (dois) pontos;
- d) com registro de qualquer número de falta justificada, injustificada, Médica, licença ou afastamento a qualquer título: zero ponto.

##### 4) Quanto à entrevista a ser agendada posteriormente ao credenciamento: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

#### VI - da Classificação:

1. Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, pela ordem de prioridade das faixas estabelecidas, de acordo com o artigo 15 da Resolução SE 44/2014, respeitando-se, no que couber, as normas referentes ao processo anual de atribuição de classes e aulas.

b) A classificação dos docentes inscritos e credenciados para atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta DE será publicada em D.O. e no endereço eletrônico <http://depju.educacao.sp.gov.br>.

#### VI - Recursos:

A partir da data da publicação da 1ª classificação, haverá 02 (dois) dias úteis para protocolar recurso junto à Diretoria de Ensino de Piraju. Após esse período, será publicada a classificação final, publicada em D.O. e no endereço eletrônico <http://depju.educacao.sp.gov.br>

#### VII - Disposições Finais

a) A data e local da atribuição de aulas serão divulgados pela Comissão de Atribuição de Aulas da DER Piraju, por meio do endereço eletrônico: <http://depju.educacao.sp.gov.br>, em conformidade com as orientações emanadas pelos órgãos superiores.

b) O docente que desistir das aulas do CEL não poderá retornar no mesmo ano de desistência, conforme artigo 16 da Resolução SE 44/2014.

c) Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, sendo vedado fazer juntada posteriormente.

d) O docente ao qual forem atribuídas aulas não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado, excetuando-se a designação para o posto de trabalho de Professor Coordenador do próprio CEL.

e) O ato da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital e conhecimento da legislação específica.

f) O presente Edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes dos Órgãos Centrais da SEE.

g) Os casos omissos serão analisados e resolvidos por Comissão específica.

#### IX - Inscrições por Procuração:

1. Além dos documentos do interessado indicados neste edital (originais e cópias), o procurador deverá apresentar seu RG (original e cópia) e o Instrumento de Procuração (original) com firma reconhecida do interessado.

Anexo A (papel timbrado)

### DECLARAÇÃO

O Diretor da EE....., vinculadora do Centro de Estudos de Línguas ..... , Município de....., Diretoria de Ensino, Região de....., declara, para fins de inscrição no processo de Credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas em 2017, que....., RG....., (titular de cargo ou ocupante de função atividade), portador de (Licenciatura Plena ou Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão) em ....., conta até 30-06-2016 com.....(por extenso) dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da SEE de São Paulo.

Data, carimbo e assinatura do Diretor da Escola.

Anexo B (papel timbrado)

### DECLARAÇÃO

O Diretor da E....., Município de....., Diretoria de Ensino-Região ....., declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da SEE de São Paulo, que ..... RG ....., (titular de cargo ou ocupante de função atividade), portador de Licenciatura Plena ou Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão) em .....

1-conta com ..... (por extenso) dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria do Estado da Educação de São Paulo, no campo de atuação referente às aulas do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, contados até a data base de 30-06-2016; apresentando os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período correspondente à 01-07-2015 a 30 06-2016:

(a).....faltas (com registro de apenas de faltas abonadas);

(b).....faltas (com registro de faltas justificadas, injustificadas, médicas, licenças, afastamentos de quaisquer natureza, excetuadas as abonadas) .

2-conta com.....(por extenso) dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental e ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30-06-2016;

Data, carimbo e assinatura do Diretor da Escola.

Anexo C (papel timbrado)

### DECLARAÇÃO

O Diretor do Colégio....., localizado à Rua ....., nº....., na cidade de ....., declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes da Secretaria do Estado da Educação de São Paulo, que ....., RG ....., Carteira Profissional nº....., série....., contrato de Trabalho registrado às folhas....., ministrou aulas nesta instituição de ensino, no Ensino Fundamental e/ou Médio, no idioma....., durante o período de...../...../..... a ...../...../.....(data limite até 30-06-2016), registrando, no período acima citado, um total de.....(por extenso) dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do Diretor do Colégio.